LEI Nº. 1.450/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito especial à LOA para alteração de ações, projetos, atividades e elemento econômico na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - do Município de Cunha para o exercício financeiro de 2016.

Osmar Felipe Junior, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

01 – Serviços de Educação	
04.01 – Setor de Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade – 1.006 – Obras, Reformas e Adaptações de Interesse do Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	
4.4.90.51.00.00.00.00.05.220 – Obras e Instalações	R$ 190.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do resultado de Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, comprovado pelo demonstrativo anexado a presente Lei, destinado às obras nas Unidades Escolares do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de cunha, em 04 de fevereiro de 2016

Osmar Felipe Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em editais na data supra.

Alfredo Roberto de Toledo
Secretário

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – Osmar Felipe Junior – PREFEITURA